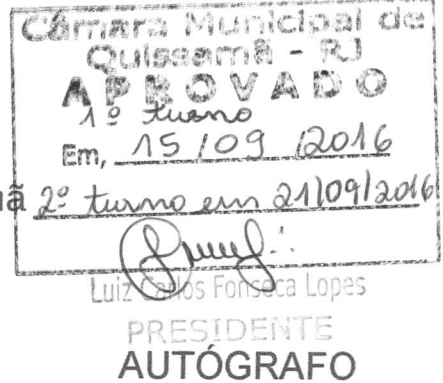


Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro



LEI Nº 1620 DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES PARA
LEGISLATURA, 2017/2020 DE ACORDO COM
O ARTIGO 22 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Quissamã decreta e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio dos vereadores da Câmara Municipal é de R\$ 6.513,76 (seis mil quinhentos e treze reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º - Os valores especificados serão reajustados na mesma data e no mesmo índice que for concedido aos servidores municipais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Prefeitura M. de Quissamã, 29 de SETEMBRO de 2016.


NILTON PINTO
Prefeito

Publicado no Jornal

DIÁRIO DA C. DO SOL

Em 30/09/2016

Edição 3942


Rosângela de Souza
Diretor do Deptº de Apoio
Adm. de Governo - Matr. 207

Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, nº 497 – Alto Alegre – Quissamã - RJ